

LEI Nº 192, DE 30 DE JULHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.780,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Folha de Pagamento):

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	02– Secret. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAM – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2004 – Coordenação e Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil
Elemento de Despesa:	02 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.280,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Folha de Pagamento):

Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	02– Secret. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAM – Assessoria e Planejamento Municipal

Projeto de Atividade:	2004 – Coordenação e Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	13 – Obrigações Patronais
Elemento de Despesa:	00 – Obrigações PatronaisR\$ 1.500,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Folha de Pagamento):

02.06.01.08.243.0008.2022.3.3.90.30.01.....R\$ 4.780,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
 Prefeito Municipal